



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Lei nº 886/2007
De 21 agosto de 2007

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza –MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concessão de uma subvenção à ASSOCIAÇÃO CRUZEIRENSE DE DESPORTOS DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, CGC – 08.423.892/0001-45, durante ao Exercício de 2.007 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cumprir com as despesas dos campeonatos regionais e outras despesas que fizerem necessárias, com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO II – EXECUTIVO

Unidade 02.03 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0011 – Desporto Amador

2066 – Contribuição a Associação Cruzeirense de Desporto de Cruzeiro da

Fortaleza

3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica a Diretoria da Associação obrigada a prestar conta de todas as despesas efetuadas de acordo com as Leis vigentes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas provenientes da presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO II – EXECUTIVO

Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Econômico, Sustentável, Agricultura Pecuária e Abastecimento.

20 – Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

606 – Extensão Rural

0006 – Promoção e Extensão Rural

10 31 – Aquisição de máquinas e implementos para o setor Agropecuário.

4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 19.000,00

10.32 – Perfuração de poços artesianos na zona rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 21 de agosto de 2.007.

JOSÉ RICARDO DE MELO

Prefeito Municipal